

PROGRAMA PRÓ-ALUNO EDITAL 2018/2019

DISPÕE SOBRE O EDITAL 2018/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PRÓ-ALUNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, PARA AS VAGAS DISPONÍVEIS EM 2018/2019 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO.

1. DA FINALIDADE

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover aos alunos de graduação das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP recursos básicos de informática, para uso exclusivo nas suas atividades de graduação.

Este edital trata da contratação de bolsistas para o Programa Pró-Aluno da Pró-Reitoria de Graduação para vagas disponíveis em 2018/2019 da Sala Pró-Aluno do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), localizada na sala 1-104 da Área 1 do Campus de São Carlos.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Prover as Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;
- c) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seu conhecimento de informática, através de treinamento e da própria experiência de monitoria;
- d) Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia de informática dentro do meio discente.

3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatos a monitor.

4. DAS ATIVIDADES DO MONITOR

4.1. Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;

4.2. Manter a ordem geral da sala, isso inclui:

a) Não permitir que se fume na sala;

b) Não permitir comida e bebidas dentro da sala;

c) Coibir o mau uso dos equipamentos;

d) Acionar esquema de abertura e fechamento da Sala (para monitores do primeiro e último turno e em casos especiais);

e) Resolver dúvidas dos alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e do software disponível. Note-se que isto não inclui consultoria em programação;

f) Relatar problemas com equipamentos ou infraestrutura da Sala Pró-Aluno ao encarregado local;

g) Observar a utilização dos recursos em geral, controlando o uso abusivo das impressoras ou indevido dos computadores;

h) Observar e coibir tentativas de cópias de software.

5. DA CARGA HORÁRIA DO MONITOR

A carga horária é de **10 (dez) horas** semanais, em turnos a serem combinados com o encarregado local.

É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. **O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da Superintendência de Assistência Social (SAS), no período de vigência da bolsa.**

6. DURAÇÃO DA MONITORIA

A Monitoria terá a **duração de 12 meses**. O início será em **01/08/2018** e o término em **31/07/2019**.

O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou Comissão de Graduação. Findo esse período, o aluno será desligado do sistema de monitoria. As substituições de bolsistas que desistiram ou foram desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

7. DO VALOR DA BOLSA

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)**, pela jornada de **10 horas semanais**.

8. RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TREINAMENTO

a) A contratação dos monitores será feita anualmente, por meio de Editais publicados na Unidade.

b) O recrutamento será feito por meio de ampla divulgação nas Unidades de Ensino e os alunos farão inscrições localmente nas Salas Pró-Aluno de seu interesse, através do contato a ser divulgado.

c) Os candidatos inscritos serão submetidos a um processo de recrutamento, seleção e treinamento, coordenado pela CG e pelo encarregado local.

9. DA FREQUÊNCIA DO MONITOR

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa.

10. DAS FÉRIAS DO MONITOR

Essa bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

11. DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá qualquer pagamento.

12. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.

13. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- a) Quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
- b) Trancamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) Por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- d) Baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação;
- e) Por solicitação do aluno, devidamente justificada.

Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

As substituições de bolsistas que desistiram ou foram desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

13. DOS REQUISITOS PARA MONITORIA

O candidato interessado deve:

- a) Ser aluno de graduação regularmente matriculado nos cursos de graduação do Campus USP de São Carlos;
- b) Ser aluno matriculado no mínimo no segundo semestre do curso;
- c) Possuir conhecimentos de informática;
- d) Ter habilidade para lidar com pessoas;
- e) Não poderá acumular outra bolsa de estudos ou estágio remunerado no período de vigência da bolsa, exceto bolsas de Apoios da SAS.

14. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão entre os dias **24 a 31 de julho de 2018**. O candidato interessado deve enviar e-mail para **proaluno@icmc.usp.br** com assunto **Inscrição Pró-Aluno** e com os seguintes documentos em anexo:

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico escolar;
- c) Formulário de inscrição preenchido eletronicamente a ser obtido no site do STI/ICMC, na área **Serviços para a Graduação**:

(https://web.icmc.usp.br/SCINFOR/Graduacao/ficha_proaluno_2017.docm)

15. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados conforme:

- a) Conhecimento de informática;
- b) Aproveitamento acadêmico;

c) Disponibilidade do horário;

d) Entrevista.

16. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados e chamados conforme tal ordem e necessidade da Sala Pró-Aluno do ICMC durante o biênio 2018/2019.

17. DISPOSIÇÃO FINAL

Casos omissos neste Edital serão examinados pelo encarregado local do programa do ICMC e pela Pró-Reitoria de Graduação.

X

Thiago Brum Zanoello
Encarregado local ICMC